TREEF DE MAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO Estado de Santa Catarina

LEI N° 0781/2009

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REFORMAR E DUPLICAR A PONTE NA COMUNIDADE DE VILA MARIA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Vereador Rosinei De Pieri Nogaredo propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reformar, duplicar e colocar corrimões na ponte existente na comunidade de Vila Maria neste município, nas proximidades da residência do Senhor Valdecir Fragnani Nogaredo.
- Artigo 2° Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.
- Artigo 3° As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;
- Artigo 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 17 de Março de 2009.

Arilton Francisconi Cândido Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri Secretário Municipal de Administração e Finanças